



Orientação sobre Vistos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLÍVIA

Capital: Sucre (constitucional); La Paz (administrativa)

Língua oficial: Espanhol, Quíchua, Aymarà e Guarani

Moeda: Boliviano (BOB)



Orientação para Vistos:

Reconhecem-se as seguintes classes de vistos ou autorizações de admissão de estrangeiros ao território boliviano: **Visto de Trânsito, Visto de Turismo, Visto de Estudante, Visto de objeto determinado (Trabalho), Visto Diplomático, Visto Oficial, Visto Múltiplo, Visto humanitário.** A regulamentação legal boliviana proíbe modificar a situação migratória com a qual um estrangeiro ingressa ao seu território.

Permanência até 90 dias

Turismo/Negócios

Cidadãos Brasileiros **não necessitam de visto** para entrar na Bolívia em viagens de caráter turístico. O cidadão Brasileiro pode permanecer em território boliviano por 30 dias corridos, desde que em exercício de atividades não remuneradas ou lucrativas. **A estadia de turista pode ser prorrogada até 90 (noventa) dias corridos.**

Apesar da não necessidade de visto, o cidadão Brasileiro deve, entretanto, estar portando **RG** com foto de acordo com aparência atual ou **passaporte vigente.**

Permanência acima de 90 dias

Estudos

Emitido para 60 (sessenta) dias corridos, com o propósito de cursar estudos a nível primário, secundário e em instituições de educação superior de formação profissional, permite a prorrogação da permanência temporal do estudante por até 03 anos, até a conclusão de seus estudos.

Vale ressaltar que o visto será emitido na Bolívia, porém as documentações já devem ter passado pelo Ministério das Relações Exteriores e Consulado, respectivamente.

A. Visto de estudantes de intercâmbio com convênio estatal:

É concedido por cento e oitenta dias corridos (06 meses), com a finalidade de cursar estudos em virtude de acordos acadêmicos estatais, tem caráter gratuito e habilita a permanência temporal do estudante ante a Direção Geral de Migração por período similar.

B. Visto de estudante de intercâmbio sem convênio estatal:

É concedido por até cento e oitenta dias corridos (06 meses), com a finalidade de cursar estudos em virtude de acordos acadêmicos entre Universidades públicas ou privadas, ou outros centros de ensino do exterior, habilitando a permanência temporal de estudante por um período similar ante a Direção Geral de Migração.

Requisitos para Visto de Estudante para cidadãos Brasileiros, feito na Bolívia:

Os cidadãos Brasileiros que desejam estudar na Bolívia deverão obter o visto de estudante em território Boliviano, e apresentar os documentos abaixo nos escritórios da Direção Geral de Migração na Bolívia. É importante ressaltar que tais documentações devem ter passado anteriormente pelo Ministério das Relações Exteriores e Consulado, respectivamente.

Documentos:

- ✓ Passaporte vigente, (válido por um período mínimo de seis meses);
- ✓ Cópia do passaporte da parte principal com o carimbo migratório de entrada na Bolívia;

- ✓ Fotocópia da Carteira de identidade do estudante;
- ✓ Cópia do Certificado de Estudos da Universidade, Instituto, Escola, ou Certificado de 2do grau outorgado no Brasil e tradução para espanhol (Legalizado pelo Ministério das Relações Exteriores no Brasil, pelo Consulado da Bolívia e pelo Ministério das Relações Exteriores da Bolívia);
- ✓ Certificado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Federal. **IMPORTANTE:** Esta certidão deverá ter sido emitida em um período de no máximo um mês ao apresentá-la no Consulado;
- ✓ Certificado de Antecedentes Criminais emitido pela FELCC-Bolívia (para maiores de 16 anos);
- ✓ Registro de Residência (lugar onde mora na Bolívia) emitido pela FELCC – Bolívia;
- ✓ Atestado médico especificando que não padece de doença de caráter infectocontagioso ou endêmico. **IMPORTANTE:** Esta certidão deverá ter sido emitida num período de no máximo um mês ao apresentá-la no Consulado;
- ✓ Certidão de vacina internacional contra febre amarela;
- ✓ Matrícula da universidade ou instituição educativa boliviana. Carta de convite em caso de intercâmbio;
- ✓ Os profissionais acadêmicos deverão apresentar cópia do Diploma e tradução ao espanhol (Legalizada pelo Ministério das Relações Exteriores no Brasil, pelo Consulado da Bolívia e pelo Ministério das Relações Exteriores da Bolívia);
- ✓ Carta de Solvência Econômica e Manutenção, outorgada pelos progenitores, tutores ou familiares, indicando o Banco e o número da conta corrente pelo qual envia a remessa, acompanhado do extrato bancário e tradução ao espanhol

(Legalizada pelo Ministério das Relações no Brasil, pelo Consulado da Bolívia e pelo Ministério das Relações Exteriores da Bolívia);

- ✓ 01 fotografia 4x4 fundo vermelho;
- ✓ Formulário de "Declaração Juramentada de Solicitação de Visto".
O formulário a ser preenchido pode ser acessado na seguinte página:
http://www.consuladodeboliviaenrio.org.br/archivos/visa_formulario.pdf

Observações:

-Os documentos emitidos no Brasil devem ser originais, estar traduzidos ao idioma espanhol (Tradutor Público), autenticados em Cartório e na seção consular do Ministério das Relações Exteriores (Palácio de Itamaraty: Av. Marechal Floreano, 196);

-Os documentos devidamente ordenados se apresentarão em uma pasta;

-O visto outorgado tem uma vigência de 60 dias, prorrogáveis mediante trâmite no Serviço Nacional de Migração (SENAMIG) na Bolívia.

Taxa:

Visto de Estudante e Legalização dos Documentos são gratuitos.

Importante: Os valores relativos à taxa podem sofrer modificações a qualquer momento. O interessado deverá se informar em período mais próximo de sua viagem.

Trabalho

O **Visto de Objeto Determinado** pode ser concedido para as seguintes situações:

1. Trabalho

É concedido por trinta (30) dias corridos, para desenvolver atividades remuneradas ou lucrativas, com ou sem relação de dependência, em território boliviano e habilita a tramitar a permanência ante a Direção Geral de Migração.

2. Trabalho transitório

É concedido por até cento e oitenta (180) dias corridos, para desenvolver atividades remuneradas ou lucrativas por conta própria ou em relação de dependência; ou realizar atividades em virtude de acordos ou convênios estatais ou privados em território boliviano. Em caso de acordos ou convênios acadêmicos estatais ou privados, habilita a tramitar a permanência transitória por intercâmbio acadêmico ante a Direção Geral de Migração por um período similar.

4. Família

É concedido por trinta (30) dias corridos, a pessoas estrangeiras que tenham vínculos de parentescos com cidadãos do território boliviano, habilitando a tramitar a permanência transitória por objeto determinado ou permanência temporal ante a Direção Geral de Migração.

Documentos (Trabalho):

- ✓ Formulário de "Declaração Juramentada de Solicitação de Visto";
- ✓ Uma foto 3x4 cm (colorida com fundo vermelho);
- ✓ Passaporte (válido por um período mínimo de seis meses);
- ✓ Certidão de antecedentes criminais emitido pela Polícia Federal.
IMPORTANTE: Esta certidão deverá ter sido emitida num período de no máximo um mês ao apresentá-la no Consulado;
- ✓ Certidão de vacina internacional contra febre amarela;
- ✓ Documentação que demonstre o objetivo de sua estadia na Bolívia. Carta emitida pela empresa ou instituição patrocinadora incluindo o nome do solicitante, número de passaporte, motivo da viagem, tempo de estadia na Bolívia e compromisso da empresa ou instituição de arcar com os custos emergentes de deslocamento e manutenção.
- ✓ Agendar entrevista pessoal;
- ✓ Após à verificação dos requisitos, entrevista pessoal e comunicação do Consulado, anexar o comprovante de depósito por US\$ 85 na conta corrente do Consulado Geral: Banco Itaú Personalité (Av. Rio Branco 110), Agência 7041, Conta 0001.5031-8

O formulário a ser preenchido pode ser acessado na seguinte página:

http://www.consuladodeboliviaenrio.org.br/archivos/visa_formulario.pdf

Observações:

- *Para casamento na República da Bolívia, estes documentos são substituídos por uma certificação emitida pela Notaria de Registro Civil da Bolívia com a data programada para celebração do casamento civil.
- O visto outorgado tem uma vigência de 30 dias, prorrogáveis mediante trâmite no Serviço Nacional de Migração (SENAMIG) na Bolívia.

Vistos Múltiplos

Outorgada pelo Serviço Nacional de Migração (SENAMIG) no território boliviano. É concedido por um (1) ano, renovável por iguais períodos, para pessoas estrangeiras que realizam atividades de investimento e de negócios no território boliviano.

Visto de Trânsito

Concedida por 15 dias corridos, para indivíduos com propósito de transitar a um terceiro país

Visto Humanitário

É de caráter gratuito e é concedida por 30 dias corridos.

Visto de Cortesia

Outorgado pelas Missões Diplomáticas Bolivianas acreditadas no exterior a altos funcionários de Estado, de organismos internacionais, e personalidades culturais e religiosas que realizem atividades oficiais na Bolívia. É concedido por até 60 dias corridos.

Visto Diplomático e Oficial

Outorgado pelo Chefe da Missão Diplomática da Bolívia acreditada no exterior a cidadãos estrangeiros portadores de passaporte diplomático, oficial ou equivalente.

Portadores de Passaporte Diplomático ou Oficial

Brasileiros com passaporte diplomático estão dispensados de visto por até 90 dias.

Brasileiros com passaporte oficial ou de serviço estão dispensados de visto por até 90 dias.

As informações acima são apenas indicativas, estando sujeitas a mudanças sem aviso prévio. É indispensável, ao planejar uma viagem de turismo ou de negócios, confirmar a validade dessas informações junto aos Consulados e Embaixadas Brasileiras em seu país.

Fonte: Departamento de Polícia Federal

Todos os dados do presente comunicado baseiam-se em informações obtidas pelas representações diplomáticas no Brasil. Não nos responsabilizamos pela exatidão dessas informações.

Em caso de dúvidas e para maiores informações, entrar em contato com o Consulado de sua jurisdição.

Consulados da Bolívia no Brasil

Nome da representação **Setor Consular da Embaixada**
SHIS, QL 10, conjunto 01, casa 06, Lago Sul,
Endereço/CEP Brasília – DF,
CEP: 70470-900
Telefones (61) 3364-3362
Fax (61) 3364-2339
E-mail corporativo embolivia.brasil@nutecnet.com.br
Nome da chefia/classe Conselheiro
Sr. Guillermo Gutiérrez de las Heras

Nome da representação **Consulado-Geral em Cuiabá**
Av. Isaac Povoas, 1177, sala 1202
Endereço/CEP Cuiaba - MT
CEP:78045-640
Telefones (65) 381-5961
Fax (65) 321-6833
Nome da chefia/classe Cônsul-Geral Sr. Luis Foianini Landivar

Nome da representação **Consulado-Geral no Rio de Janeiro**
Av. Rui Barbosa, 664, Apto 101,
Endereço/CEP Botafogo
Rio de Janeiro - RJ
CEP:22250-020
Telefones (21) 551-5726
Fax (21) 551-2395
Nome da chefia/classe Cônsul-Geral: Sr. Juan Carlos Torres Obleas (desde 05/08/2003)
Lista do corpo consular Cônsul-Geral Adjunto: Sr. Pablo Alejandro Jiménez Boada; Agente Consular Sr^a Sandra Isabel Iriarte Vincenty

Nome da representação **Consulado-Geral em São Paulo**
Endereço/CEP Av. Paulista, 1439 - 9º andar - Cj. 92 - Centro
São Paulo - SP

CEP: 01301-000
Telefones (11) 3289-0443
Fax (11) 3068-0243
Nome da chefia/classe Cônsul-Geral
Dr. Roberto Prudencio
Cônsul
Sr. Marcelo Fernando Quiroga Obregón
Cônsul
Lista do corpo consular Sr. Jaime Pedro Valdivia Almanza
Cônsul Adjunto
Sr. Ivanko Kuljis Meruvia
Agente Consular
Sra. Rosendita Anelisse Cramello

Nome da representação **Consulado em Brasília**
Rua Major Salinas, 203
Endereço/CEP Brasília - AC
CEP:69932-000
Telefones (68)546-3595
Cônsul
Lista do corpo consular Sr. Heribero Araújo Tórpez
Cônsul
Sr. Lorenzo Fernandez Ferreira

Nome da representação **Consulado em Campo Grande/MS**
Rua Spipe Calarge, 99, Bairro Jardim TV Morena
Endereço/CEP Campo Grande - MS
CEP:79050-261
Fone/Fax: (67) 3342-6933
Telefones Celular do Cônsul: (67) 9616-4803
E-mail corporativo consulado_cgms04@yahoo.com
enrique_garron@yahoo.com
Site na Internet
Nome da chefia/classe Ministro Enrique Garrón Ruiz - Cônsul
Horário de Funcionamento Das 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira

Nome da representação **Consulado em Corumbá**
Rua Antonio Maria Coelho, 881, Centro
Endereço/CEP Corumbá - MT
CEP:79301-000
Telefones (67)231-5605
Nome da chefia/classe Cônsul

Lista do corpo consular Sr. Pedro Ribera Sanchez
Agente Consular
Sr. Willy Andrés Ramírez Sánchez

Nome da representação **Consulado em Guajará-Mirim**
Endereço/CEP Av. Costa Marques, 495, C. Postal 126, Centro
Guaiará-Mirim - RO
CEP:78957-000
Nome da chefia/classe Cônsul
Srª Nesvy Cuellar Salvatierra

Nome da representação **Consulado Honorário em Manaus**
Endereço/CEP Av. Efigênio Salles
Condomínio Greenwood, Quadra B, Casa 20
Manaus - AM
CEP: 69060-020
Telefones (92)236-9988
Nome da chefia/classe Cônsul Honorário
Sr. Juan Carlos Justiniano Jimenez

Para maiores informações e esclarecimentos:

<http://www.embolivia.org.br/index.php>

http://www.consuladodeboliviaenrio.org.br/red_br.php

